Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 17

PREGÃO ELETRÔNICO. № 12/2017. PROCESSO №. 23348.005858/2017-91

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: Registro de preços de para eventual aquisição de equipamentos permanentes e de consumo de TI – Microcomputadores, Notebooks, Switchs, projetores, impressora térmica e outros, para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense, sendo o Instituto Federal Catarinense - Reitoria o ÓRGÃO GERENCIADOR, e os Campi do IFC os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por meio eletrônico, a empresa solicita esclarecimento em relação ao do edital de Pregão Eletrônico n^{ϱ} 12/2017, conforme segue:

"Seguem nossos esclarecimentos referente ao PE 12/2017 - IFC:"

ITENS: 04, 05,06, 07 E 08

QUESTIONAMENTO 01: PARA BIOS/CERTIFICAÇÃO: "O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters."

Informamos que todos os fabricantes de computadores cadastrados no site http://www.uefi.org/members, possuem acesso às ferramentas técnicas e aos guias de design ("Access to UEFI technical tools and design guides"), conforme pode ser verificado no link http://www.uefi.org/join. Ou seja, o que deferência uma categoria da outra é à oportunidade de participar de algumas palestras, diante do pagamento de uma taxa. Vale dizer, que esta exigência em nada interfere na qualidade do equipamento ou do BIOS a ser ofertado, uma vez que, quaisquer dos fabricantes listados no site http://www.uefi.org/members, independentemente da categoria a que estejam vinculados, são capazes de comprovar a compatibilidade de seus equipamentos com o padrão UEFI.

Sendo assim essa exigência, somente limita a participação de potenciais fabricantes. Motivo pelo qual apenas três fabricantes de computadores (HP, Dell e Lenovo) fazem parte desta organização na categoria PROMOTER. A manutenção dessa exigência, apenas restringe a participação de "todos" os tradicionais e conceituados fabricantes brasileiros e demais internacionais.

Portanto No sentindo de aumentar a concorrência, sem perder a qualidade do equipamento, entendemos que serão aceitos equipamentos que estejam listados no

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

website http://www.uefi.org/members, na categoria Contributors ou Promoters. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 02: Caso o entendimento do questionamento 01 esteja incorreto, solicitamos esclarecer. Visto que todos os fabricantes listados no site http://www.uefi.org/members, tem acesso a todos os documentos técnicos.

ITENS 07 E 08

QUESTIONAMENTO 03: "O fabricante do microcomputador deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio ambiente. http://www.eiccoalition.org/about/members"

A exigência acima tem caráter restritivo, pois, apenas 3 (três) fabricantes multinacionais (HP, DELL e Lenovo) estão listado no site http://www.eiccoalition.org/about/members, portanto essa exigência já define os supostos vencedores da licitação, indo em encontro com a lei de Licitações 8666/93 no seu artigo 3°, que trata do princípio da isonomia, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ademais, no Brasil temos a certificação ISO 14001, que garante que as empresas seguem valores sustentáveis em todo o seu processo, incluindo seus trabalhadores e o meio-ambiente.

No sentido de ampliar a disputa, visto a similaridade entre o EICC e a certificação ISO 14001, considerando ainda que o equipamento está em conformidade com as questões ambientais e o bem-estar do funcionário como também do usuário, comprovado através das certificações EPEAT GOLD, Energy Star e Port. 170 do IN-METRO, acompanhada de Declaração do fabricante do equipamento que cumpre todos os requisitos sustentáveis, estaremos atendendo o Edital. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 04: Caso o entendimento acima esteja incorreto, visto a similaridade entre a EICC e da certificação ISO 14001, solicitamos esclarecer.

O pedido é tempestivo, dele conheço.

Em atenção ao pedido de esclarecimento, consultada a área técnica, seguem respostas ao pedido de esclarecimento:

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ITENS: 04, 05, 06, 07 e 08

Questionamento 01: Mesmo considerando que o próprio licitante informa que há pelo menos 3 fabricantes que se adequam a UEFI, possibilitando o entendimento de que não haveria caráter estritamente restritivo nesse item, no sentido de ampliar a competitividade sem prejuízo para a qualidade dos itens a serem adquiridos, conclui-se que o entendimento está correto.

Questionamento 02: Sendo assim, com relação ao padrão UEFI, conclui-se pela inclusão da categoria Contributors, conforme a seguinte redação:

PARA OS ITENS 04, 05 e 06 (questionamentos 01 e 02):

O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters ou Contributors.

PARA OS ITENS 07 e 08 (questionamentos 01 e 02):

O fabricante da BIOS deverá comprovar ser membro da Unified Extensible Firmware Interface (UEFI - http://www.uefi.org/members), na categoria Promoters ou Contributors.

ITENS 07 E 08 (questionamentos 03 e 04):

Questionamento 03: Mesmo considerando que o próprio licitante informa que há pelo menos 3 fabricantes que se adequam a EICC, possibilitando o entendimento de que não haveria caráter estritamente restritivo nesse item, no sentido de ampliar a competitividade sem prejuízo para a qualidade dos itens a serem adquiridos, conclui-se que o entendimento está correto.

Questionamento 04: Nesse sentido, será excluída a exigência da EICC para os itens 07 e 08.

Sendo assim, o edital será retificado.

Era o que havia a informar.

Blumenau - SC, 30 de janeiro de 2018.

Pregoeiro